



**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 455 - CENTRO - (38) 3758-1276  
CEP. 39219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG  
E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA


<b>Setor Requisitante:</b> Gabinete da Presidência					
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Adriano Pereira Aparecido				<b>Matrícula:</b>	
<b>E-mail:</b>				<b>Telefone: (    )</b>	
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento					
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) <input type="checkbox"/> Pregão Presencial: (Justificar) <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta Obs.: A utilização da forma presencial na presente Dispensa se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Augusto de Lima - Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:  "Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:  (...)  II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"					
<b>1 - Justificativa da necessidade da contratação</b> - Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar a nova cozinha do novo prédio, o que irá oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço aos servidores, proporcionando assim, um ambiente mais aconchegante onde poderá acondicionar alimentos e materiais de limpeza. - Quanto ao painel para os quadros dos ex-Presidentes, justifica pela necessidade de organizar os quadros em um local apropriado, embelezando assim, a galeria dos ex-Presidentes, que tanto fizeram por nosso Município.					
<b>2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:</b>					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Un	01	Armário bancada pia em MDF fumê com 3,92 X 0,86 X 0,57 mts - portas de abrir e 3 gaveta, conforme descrito no projeto anexo	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00
02	Un	01	Armário suspenso cozinha em MDF fumê clássico com 3,92 X 0,90 X 0,31 mts com 9 portas de abrir e uma balsa para escorredor de copos, conforme descrito no	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 455 - CENTRO - (38) 3758-1276  
CEP. 39219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG  
E-MAIL: [cmalimamg@yahoo.com.br](mailto:cmalimamg@yahoo.com.br)

			projeto anexo.		
03	Un	01	Painéis De MDF FUMÊ clássico com 6,80 x 0,60 mts para galeria dos quadros de Ex-Presidentes, conforme descrito no projeto anexo.	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
<b>VALOR GLOBAL</b>					R\$ 9.653,33
3 - Previsão da data que deve ser entregue e instalado os produtos: Previsão: junho/2024					
4 - Créditos orçamentários: 01.01.02.01.122.0002.3002.44.90.52.00 - Investimentos para Inastalação da Câmara -Equipamentos e Material Permanente					
5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:					
Autoridade imediata: Presidente da Câmara			Gestor de Recebimento: Adriano Pereria Aparecido		
Cotação de preços: Franz Wesbleys Martins			Fiscal do Recebimento:		
			-		

Câmara Municipal de Augusto de Lima/MG, 03 de junho de 2024.

  
ADRIANO PEREIRA APARECIDO  
Presidente da Câmara Municipal